



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 20.702, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

*Decreta o Tombamento do edifício sede do Museu Histórico Paulo Setúbal, situado na Praça Manoel Guedes, por seu valor Histórico, Cultural e Arquitetônico.*

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 2.658, de 19 de agosto de 1993, que dispõe sobre o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí - CONDEPHAT; e

**CONSIDERANDO** o valor Histórico, Cultural e Arquitetônico do edifício situado na Praça Manoel Guedes, nº 98, centro, nesta cidade;

**CONSIDERANDO** que o edifício foi construído em 1920, em sobrado, para ser sede da cadeia e fórum de nosso município e hoje abriga o Museu Histórico Paulo Setúbal;

**CONSIDERANDO** que esse edifício é um símbolo do Patrimônio Cultural da cidade;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado o Tombamento como Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico deste município, de forma irrevogável, o edifício medindo 823,20 metros quadrados, construído em 1920 para ser sede da cadeia e fórum da cidade e que atualmente é sede do Museu Histórico Paulo Setúbal, localizado na Praça Manoel Guedes, nº 98, centro, nesta cidade de Tatuí.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 20.702, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

**Art. 2º** Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.658, de 19 de agosto de 1993, não podendo ser deteriorado, destruído, danificado, alterado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí - CONDEPHAT e da Comissão Geral de Patrimônio Cultural, Lei nº 4.730, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 3º** O objeto de tombamento a que refere o *caput* tem as seguintes medidas, tendo como descrição específica seu início na parte frontal do edifício, considerando a frente como a Rua Sete de Maio: Piso Subsolo: descrição específica iniciando na parte frontal do edifício, considerando a frente como a Rua Sete de Maio, que especifica: Porão medindo 121 metros quadrados e hall porão com medida de 8,5 metros quadrados, a esquerda, uma sala com medida de 22,42 metros quadrados, e ao seu lado, uma sala medindo 13,88 metros quadrados. Um corredor medindo 25,96 metros quadrados, dão acesso as salas da direita, que consta: uma sala de reuniões medindo 16,96 metros quadrados, ao lado do almoxarifado com medida de 11,40 metros quadrados. Uma sala, considerada a loja do museu medindo 14 metros quadrados e ao lado os sanitários, com porta pivotante, medindo 18 metros quadrados divididos em: masculino, feminino e acessível com hall social. Fechado o imóvel há o espaço de circulação com 6 metros quadrados e um café de 7,88 metros quadrados com o vão para o elevador. Neste piso com exceção do café, sanitários que contêm piso frio e o Hall do porão e o porão, os demais ambientes constam piso pavifloor (42m<sup>2</sup> - linha eclipse - Manta 2mm - 603 - chamois); Piso Térreo: Área administrativa: Um hall de entrada medindo 8,25 metros quadrados; uma sala de direção medindo 14,7 metros quadrados; uma sala de administração medindo 17,66 metros quadrados anexada a uma sala de conservação com medida de 14,22 metros quadrados e 01 sala de Reserva Técnica, com porta de correr, medindo de 27,05 metros quadrados. Área de Visitação: sala de recepção e acolhimento com medida de 22,80 metros quadrados com escada de madeira que permite acesso ao 1º andar e um corredor com medida de 36,67 metros quadrados que permite acesso aos seguintes espaços: 01 sala medindo 22,75 metros quadrados, considerada a Sala do Patrono; ao lado o Gabinete de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**

## **GABINETE DA PREFEITA**

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 20.702, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

Leitura medindo 14, 20 metros quadrados: uma sala de circulação, que possibilita o acesso ao piso subsolo medindo 6,45 metros quadrados. 01 copa medindo 8,95 metros quadrados, a área do elevador que permite acesso ao subsolo e 1º piso. A área de sanitários, com porta pivotante, medindo 18 metros quadrados divididos em: masculino, feminino e acessível, com hall social. Um auditório com porta dupla medindo 50 metros quadrados. Neste piso consta que as salas de Conservação e Reserva Técnica tem piso pavifloor (42m<sup>2</sup> - linha eclipse - Manta 2mm - 603 - chamois); Piso 1º andar: Um hall medindo 28,40 metros quadrados, 01 sala ampla medindo 103,37 metros quadrados, que dá acesso a outra sala com medida de 27,48 metros quadros. Um depósito medindo 3,38 metros quadrados com acesso ao telhado do edifício. Um espaço de elevador. A área de sanitários, com porta pivotante, medindo 18 metros quadrados divididos em: masculino, feminino e acessível, com hall social. Uma sala de 15,90 metros quadrados, seguida de outra sala com 35,68 metros quadrados. Um Corredor de Circulação medindo 13,27 metros quadrados com acesso a uma sala com medidas de 45,5 metros quadrados, ambiente este constando três arcos início h=2,15 e um depósito medindo 4,3 metros quadrados.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 20 de agosto de 2020.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/08/2020.

Paulo Davi de Campos